



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.359/2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto
de Lei nº 005/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.105/2003, de 10 de dezembro
de 2003, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e servidores do Poder
Legislativo e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2022.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se